

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. A aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, e Gêneros Alimentícios para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo dos órgãos gerenciadores:

LOTE I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$.	VALOR TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ-solúvel, enriquecido de no mínimo 5 vitaminas, contendo aproximadamente 400g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2620	R\$5,86	R\$15.353,20
2	AÇÚCAR CRISTAL-COMPOSIÇÃO: cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana-de-açúcar; forma de fornecimento: Saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 1 Kg do produto, fardo com 30Kg. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	KG	18840	R\$3,47	R\$65.374,80
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	190	R\$4,74	R\$900,60

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente

4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em caixa de papel vedada de 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	2848	R\$8,96	R\$25.518,08
5	AMIDO TIPO ARROZINA- Embalado em caixa de papel vedada de 200 g.	CX	600	R\$3,07	R\$1.842,00
6	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL- Tipo 1, com 3% de fibra (%vd) pct de 1 kg	KG	220	R\$8,17	R\$1.797,40
7	ARROZ PARABOLIZADO - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter 1kg e apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	16880	R\$6,20	R\$104.656,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	CX	720	R\$3,10	R\$2.232,00

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos

facultativo decretado oficialmente

	Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
9	BISCOITO MAISENA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS- O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	17160	R\$4,19	R\$71.900,40
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	16680	R\$4,16	R\$69.388,80
11	BISCOITO TIPO LEITE: Biscoito doce sabor leite, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	10000	R\$4,24	R\$42.400,00
12	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER - O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. EMBALAGEM: 400g. Deverá apresentar	PCT	700	R\$4,30	R\$3.010,00

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos

facultativo decretado oficialmente

	validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
13	CANELA EM PÓ- tubo com 40g	PCT	460	R\$3,46	R\$1.591,60
14	CAFÉ TORRADO MOÍDO - Torrado e moído produto de 1º qualidade; embalagem: 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	PCT	7680	R\$4,65	R\$35.712,00
15	CEREAL INFANTIL - Cereal para alimentação infantil a base de arroz, sachê 230 g. ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina c, vitamina e, niacina, ácido pantatênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. contém traços de leite e glúten.	PCT	648	R\$5,47	R\$3.544,56
16	CEREAL INFANTIL - Cereal para alimentação infantil multicereais, sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco fumarato ferroso), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantatênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) probiótico e aromatizante vanilina. contém traços de leite e glúten.	PCT	648	R\$5,47	R\$3.544,56
17	COLORÍFICO - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. Acondicionado	PCT	6720	R\$0,82	R\$5.510,40

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
 Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
 Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
 facultativo decretado oficialmente

	em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente contendo 100g do produto.				
18	CREMOGEMA COM SABOR - Enriquecida com minerais e ácido fólico, pct 200 g	CX	1000	R\$4,08	R\$4.080,00
19	CREMOGEMA SABOR TRADICIONAL- Enriquecida com minerais e ácido fólico, pct 200 g	CX	3620	R\$3,85	R\$13.937,00
20	EXTRATO DE TOMATE - Simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Embalagem: deve estar intacta, em sachês de 340g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	SACHÊ	12440	R\$1,64	R\$20.401,60
21	FARINHA DE MANDIOCA- Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, pacote com 1 kg.	KG	1920	R\$3,99	R\$7.660,80
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO- Pacote de 1kg	KG	1220	R\$4,76	R\$5.807,20
23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO- Pacote de 1kg	KG	200	R\$4,61	R\$922,00
24	FÉCULA DE MANDIOCA- Em pacote de 1 kg	KG	980	R\$5,03	R\$4.929,40
25	FEIJÃO CARIOQUINHA- Tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados DE 30kg. A embalagem	KG	13660	R\$7,76	R\$106.001,60

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

	deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
26	FEIJÃO DE CORDA - Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	3600	R\$6,63	R\$23.868,00
27	FEIJÃO PRETO - Novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de	KG	2640	R\$8,19	R\$21.621,60

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos

facultativo decretado oficialmente

	entrega na unidade requisitante.				
28	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO-lata de 100g	LATA	150	R\$3,30	R\$495,00
29	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pct 500g e fardo com 30 unidades.	PCT	18420	R\$1,79	R\$32.971,80
30	GELATINA COM SABOR-Embalagem aluminizado, contendo 35g	CX	2200	R\$1,99	R\$4.378,00
31	FÓRMULA INFANTIL - LEITE ZERO LACTOSE- Fortificado com vitaminas e minerais. Lata com 400g.	LATA	60	R\$20,19	R\$1.211,40
32	LEITE EM PÓ INFANTIL - Para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. não contém glúten.	LATA	300	R\$23,05	R\$6.915,00
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL- Com 9% de proteína (%VD), embalagem de 200g. Características sensoriais. aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite	PCT	28680	R\$9,20	R\$263.856,00

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
 Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
 Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
 facultativo decretado oficialmente

	fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 6 meses após a entrega.				
34	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - com 6,9 % de proteína (%VD) embalagem de 200 g.	PCT	294	R\$6,83	R\$2.008,02
35	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE- Pacote 500g	PCT	100	R\$7,31	R\$731,00
36	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS- 12 % de proteína (%vd) pct de 500g	PCT	12700	R\$3,60	R\$45.720,00
37	MARGARINA CREMOSA COM SAL- Contendo no mínimo 80% de lipídios, enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500g e caixa com 12 unidades, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	POTE	4228	R\$4,22	R\$17.842,16
38	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO - pacote de 500 g.	PCT	8300	R\$3,35	R\$27.805,00
39	MASSA PRONTA PARA CANJIQUINHA - embalagem de 200 g	PCT	2360	R\$2,89	R\$6.820,40
40	MUNGUNZÁ- grãos de milho amarelo, embalagem de 500g.	PCT	3540	R\$1,71	R\$6.053,40
41	XERÉM - obtido de grãos de milho crus, secos, acondicionados em saco plástico resistente com 500g.	PCT	2780	R\$1,84	R\$5.115,20
42	MILHO PARA PIPOCA- tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem eca e transparente, embalagem 500g.	PCT	0	R\$2,76	R\$0,00
43	MISTURA PARA BOLO- Pacote de 400 g.	PCT	1520	R\$5,31	R\$8.071,20
44	ÓLEO DE SOJA REFINADO- Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml cx com 20 x 900 ml. Validade mínima de (06) meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	GARRAFA	5960	R\$8,98	R\$53.520,80
45	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA -Pacote de 400 g	PCT	1200	R\$4,32	R\$5.184,00
46	SAL REFINADO, IODADO -	KG	3260	R\$0,80	R\$2.608,00

Endereço: Rua Pedro Boscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos

facultativo decretado oficialmente

	Pacote de 1 kg. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.				
47	SARDINHA EM CONSERVA - Embalagem em lata de 125g, caixa com 50 unidades. A lata deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e substâncias nocivas. Validade mínima de (06) meses.	LATA	11000	R\$4,54	R\$49.940,00
48	SUCO DE FRUTAS - Concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva) - frasco com 500 ml	GARRAFA	3660	R\$3,78	R\$13.834,80
49	TEMPERO MISTO - sem sal, pacote de 70 g	PCT	6520	R\$1,01	R\$6.585,20
50	TEMPERO PRONTO- Caldo em tablete, sabor galinha, carne, bem. com 24 cx 19 g	TABLETE	780	R\$0,82	R\$639,60
51	VINAGRE DE ÁLCOOL - Embalagem primária: Frascos plásticos de 500 ml cx c/ 12 und, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	GARRAFA	3240	R\$3,70	R\$11.988,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.237.799,58

PREFEITURA DE
TACARATU
 TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRODUTOS QUE COMPORÃO A CESTA BÁSICA.					
ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Feijão Cariquinha	KG	3	R\$7,76	R\$23,28
2	Arroz	KG	3	R\$6,20	R\$18,60
3	Macarrão	PACOT	2	R\$3,60	R\$7,20
4	Açúcar	KG	3	R\$3,47	R\$10,41
5	Café	PACOT	2	R\$4,65	R\$9,30
6	Óleo	LT	1	R\$8,98	R\$8,98
7	Bolacha Salgada	PACOT	1	R\$4,16	R\$4,16
8	Bolacha Doce	PACOT	1	R\$4,19	R\$4,19
9	Leite	PACOT	2	R\$9,20	R\$18,40
10	Sardinha	UNID	2	R\$4,54	R\$9,08
11	Margarina 500g	UNID	1	R\$4,22	R\$4,22
12	Flocos de Milho 500g	PACOT	3	R\$1,79	R\$5,37
13	Farinha de Mandioca	KG	1	R\$3,99	R\$3,99
VALOR TOTAL					R\$ 127,18

LOTE II- CESTAS BÁSICAS.				
DESCRIPTIVO	UNID	QUANTIT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
Cesta Básica	Unid.	400	127,18	R\$ 50.872,00
VALOR TOTAL				R\$ 50.872,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A contratação encontra justificativa na necessidade de suprir com aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, e Gêneros Alimentícios para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social.
- 2.2. Disciplina o art. 6º da Constituição Federal que a alimentação é um direito social, que, por seu turno, se insere no âmbito dos direitos e garantias fundamentais, sendo considerado de fundamental importância para fruição de todos os outros direitos.
- 2.3. O direito à alimentação deriva da qualidade de vida sadia, permitindo que o titular usufrua de condições que o possibilite a ter bem-estar físico, psíquico e social. É, portanto, uma extensão do direito à vida expresso no art.5º, da Constituição Federal, e ambos têm como pressuposto necessário uma alimentação saudável, uma vez que sem ela, eles serão interrompidos e prejudicados.
- 2.4. A presente contratação visa atender a demanda do fornecimento de alimentos necessários para manutenção dos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social. São eles: servidores, pacientes, acompanhantes, crianças, alunos, famílias carentes, etc.
- 2.5. A falta de alimentos pode gerar um caos para administração pública municipal. Os pacientes debilitados, internados ou não, não terão como se alimentar na unidade, podendo assim agravar o quadro clínico de saúde.
- 2.6. Ressalta-se que além dos pacientes, também há o risco de ficarem sem alimentação os plantonistas, profissionais de saúde e demais agentes que ali atuam. E sua permanência e boa alimentação é de suma importância para o bom funcionamento e atendimento aos pacientes.
- 2.7. A aquisição, portanto, visa garantir a saúde de todos que ali “transitam”, resultando na continuidade dos serviços públicos de saúde, sem contar na própria alimentação dos pacientes, evitando-se assim, qualquer prejuízo aos usuários do Hospital Edmir Ferraz Gominho, alunos da rede básica de ensino e demais beneficiários da assistência social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1 A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais permanentes e mobílias estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de até **02 (DOIS) dias**, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal de Saúde demandante. O local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

4.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 02 (DOIS) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA PROPOSTA.

5.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.1.2. Marca de cada item ofertado;

5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.1.2.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.1.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.1.4.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 6.1.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 6.1.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.2.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

6.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

6.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.4.2. Fotos da fachada e área interna da sede da empresa licitante, bem como apresentação de correspondências, recebidas via postal, cujo destinatário seja a empresa.

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

6.4.5 Declaração formal, sob as penas da lei, informando que efetuará sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Tacaratu a entrega dos materiais, objetodeste Edital no endereço e horário determinados pela Secretaria solicitante.

6.4.6 Cópia da Licença de Funcionamento expedida por órgão sanitário Estadual ou Municipal (Vigilância Sanitária) da sede da licitante, válida para o ano em exercício, na qual constem atividades compatíveis com o objeto ora licitado.

6.4.7 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5.** Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1.** **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- 15.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de TACARATU/PE, pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos Oficiais de Imprensa do Município.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.288.671,58 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0802 2117 0000 Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias – PAIF

3.390.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

244 0802 2117 0000 Manutenção das Atividades de Atenção Integral as Famílias – PAIF

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.02.13 500.002 Recursos Transferidos do FEAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 500.000 Assistência Social-Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.02.13 500.002 Recursos Transferidos do FEAS

08 0802 2168 0000 Manutenção das Atividades Equipe Volante

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 500.000 Assistência Social

08 244 0803 2118 0000 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.02.13 500.002 Recursos Transferidos do FEAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.00 Material de Consumo

0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE

Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a

Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos

facultativo decretado oficialmente

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

08 243 0807 2114 0000 Implementação e Manutenção das Ações de
Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

08 243 0808 2115 0000 Manutenção do Programas de Proteção as
Crianças, Adolescentes e suas Famílias
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social-Geral

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

08 244 0804 2120 0000 Manutenção das Ações do Programa IGD/PBF
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

08 244 0804 2119 0000 Manutenção e Aprimoramento da Gestão
SUAS/IGD-SUAS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 500.000 Assistência Social-Geral

08 122 0801 2109 0000 Manutenção das Atividades do Fundo de
Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

08 244 0812 2170 0000 Manutenção do Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001

08 244 0805 2121 000 Benefício de Assistência Emergencial
3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.01.00 510.000 Assistência Social-Geral

3.3.90.00 Material de Consumo
0.05.12 500.001 Recursos Transferidos do FNAS

EDUCAÇÃO

12 306 1207 2132 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
0.05.03 200.002 P.N.A.E

12 306 1207 2132 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
0.01.0210.001 EDUCAÇÃO RECURSOS PRORPIOS

12 306 1207 2132 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
0.05.03 200.002 P.N.A.E

12 306 1207 2132 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
0.01.0210.001 EDUCAÇÃO RECURSOS PROPRIOS

12 306 1207 2132 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
0.05.03 200.002 P.N.A.E

SAÚDE

10 302 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
310.000 SAÚDE-GERAL

10 302 1005 2096 0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.05.10 300.001 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente

10 122 1001 2084 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
DA SAUDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

Raquel Medeiros Nascimento Henrique.
Secretária Municipal de Saúde.

Margarete Freire Rodrigues.
Secretária Municipal de Educação.

Maria Audenira Pereira da Silva.
Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente